

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
90004/2025

CONTRATANTE (UASG)
180283

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) PARA USO NA DELEGACIA
SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ E UNIDADES POLICIAIS
SUBORDINADAS - EXERCÍCIO ANO 2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 47.433,1336 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e centavos acima)

DATA DA SESSÃO
Dia **06/03/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das **08h até 14h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. REGISTRO DE PREÇOS	4
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	7
5. FASE DE LANCES	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
7. HABILITAÇÃO	13
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
10. CONTRATAÇÃO	14
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2025

(Processo Administrativo n.º 058.00015582/2025-93)

Torna-se público que o(a) **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ**, por meio do(a) **Setor de Finanças, (RUA DR. LÚCIO MALTA, 548, CENTRO, JACAREÍ/SP, CEP12.327-001)**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **[menor preço]**, na hipótese do **art. 75, caput, inciso II**, da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando a disciplina do referido diploma legal, do **Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024**, do **Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 06/03/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link:

Critério de Julgamento: [menor preço]

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

ATENÇÃO!!!

É imprescindível manter os dados atualizados (telefone e e-mail), para que a equipe de contratação consiga fácil comunicação com a empresa.

A indicação de marca e modelo no ato do lance é obrigatória, para que a equipe consiga verificar se as características estão de acordo com a descrição do TR, sob pena de desclassificação.

A empresa deve estar atenta as mensagens do chat e solicitações de anexo realizadas pelo agente de contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA**

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. *Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.*

1.2. O critério de julgamento adotado será o *[menor preço] / [maior desconto]*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, *bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. *Para os itens de 01 a 70 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.5.1. *Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.7.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma dispensa eletrônica, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, modelo do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- 4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991](#);
- 4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos [§§ 2º e 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte **e as cooperativas** que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.9.3. **O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).**

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de **percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de **1 (UM) %**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do **menor lance** registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o **menor preço**, para que

seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o **envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado**, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.3.1 Na proposta deve conter telefone, e-mail e conta no banco do Brasil.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, *caput*, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 1º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 2º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. *Além das disposições acima, a análise de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.10.1. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.*

6.10.1.1. *A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência da Administração, facultando ao fornecedor comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.*

6.10.2. *Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do [Decreto estadual nº 68.304, de 2024](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) *Multa:*

(1) *Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;*

(2) *Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 1 % a 30% do valor do Contrato;*

(3) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 1 % a 30% do valor do Contrato;*

(4) *Para infrações descritas no item 11.1.2, a multa será de 1 % a 30% do valor do Contrato;*

(5) *Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 1 % a 30% do valor do Contrato;*

(6) *Para infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 1 % a 30% do valor do Contrato;*

(7) *Para infrações descritas no item 11.1.1, a multa será de 1 % a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o

procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: uge.jacarei@policiacivil.sp.gov.br (setor de licitações). Contatos: (12) 39536000, ramal 217 e (12) 39515228 – Gabriela.

12.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico uge.jacarei@policiacivil.sp.gov.br

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 12.13.1. **ANEXO I – Modelo de Declaração**
- 12.13.2. **ANEXO II – Termo de Referência**
- 12.13.3. **ANEXO III – Planilha orçamentária**

Jacareí, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS BATALHA
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

TERMO DE REFERÊNCIA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ

(Processo Administrativo nº 058.00015582/2025-93)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) PARA USO NA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ E UNIDADES POLICIAIS SUBORDINADAS - EXERCÍCIO ANO 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	BEC	CAT.MAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. FORN.
1	6298192	616159	CABO PP 3X2,5MM - Especificação Técnica: Cabo Elettrico Pp; Em Fios de Cobre Eletrolitico, Tempera Mole; 3 Condutores; Com Secao Nominal: 2,50mm; Classe Encordoamento: Flexivel; Tensao: 450/750 V; Isolacao Em: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pvc/d; Temperatura: 70 Graus Celsius; Condutores Nas Cores: Preta, Azul e Verde; Capa Em: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pvc/st5; Na Cor: Preta; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Abnt Nbr Nm247-5;	1	rolo 100m
2	5980895	347173	CAIXA 4X2 CONDULETES - Especificação Técnica: Caixa Eletroduto Material: Aço Carbono Esmaltado , Tamanho: 4 X 2 POL, Aplicação: Eletroduto De Pvc Roscável De 1/2 Pol , Formato: Retangular	20	unid.
3	6036031	479064	VASELINA - Especificação Técnica: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Vaselina Rígida À Base De Petrolato , Tipo Aditivos: Anticorrosivo , Consistência Nlgi: 1	5	Frasco 1l
4	5659078	301134	SODA CÁUSTICA - Especificação Técnica: Desincrostante Composição: Hidróxidos, Sequestrantes E Umectantes , Características Adicionais: Odor Característico, Biodegradável, Peso Específi , Aplicação: Remoção De Gorduras Carbonizadas Em Chapas E Equi , Teor Acidez: Ph 1%: 12,00 A 13,00% PH, Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Princípio Ativo: Soda Cáustica	10	Embalagem 1 Quilograma
5	5978084	614214	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 20 CM - Especificação Técnica: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	1	Pact. 1000 unid.
6	6259820	293599	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 - Especificação Técnica: Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 3/8 POL, Material: Plástico , Aplicação: Medida De Nível , Cor: Cristal	5	rolo 50m
7	5658586	390407	CONTROLE AR-CONDICIONADO UNIVERSAL - Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Condicionador de Ar; Controle Remoto Universal; para Condicionador de Ar Da Marca Consul, Daewoo, Electrolux, Fujitsu, General, Gree, Hitachi, Hyundai, Lg, Midea, Panasonic, Philco; Modelo Split;	8	unid.
8	6481213	460767	CANALETA 20 MMX10MMX2000MM COM ADESIVO SISTEMA - Especificação Técnica: Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória	40	metro

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

			/ Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: (Axlxc) 20 X 110 X 2000 MM, Uso: Sistema "X"		
9	5944635	392374	DISJUNTORES DE 16A - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 16 A, Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: C , Padrão: Iec	10	unid.
10	6006264	482696	DISJUNTORES DE 20A - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	10	unid.
11	5947650	424540	DISJUNTORES DE 32A - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnético; Bipolar; Montagem Em Fixacao Por Trilho Din 35mm; Acionado Por Alavanca Frontal; Tensao Maxima de Operacao de 440 Vca; Corrente Nominal de 32 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Norma Abnt Nbr Vigente; Classe de Interrupcao: 6 Ka/ 400 Vca, Curva de Disparo Tipo "c"; Altura 85 Mm, Largura 36 Mm, Profundidade 69,5 Mm;	10	unid.
12	5950473	344909	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES - Especificação Técnica: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) , Quantidade Seções: 1 UN, Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	10	unid.
13	5247578	268188	COLA CANO PVC TIGRE COM PINCEL - Especificação Técnica: Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Bisnagas Duplas Para Mistura Instantânea , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga , Características Adicionais: Colagem Ultra Rápida	3	bisnaga 75g
14	5564344	358980	TAMPA RALO BANHEIRO 10X10 INOX QUE FECHA PARA NÃO PASSAR ODOR E BICHOS - Especificação Técnica: Tampa Ralo; de Aço Inoxidável; Medindo 10cm de Diâmetro; Formato Redondo, Com Sistema Abre e Fecha, Com Caixilho;	12	unid.
15	5927862	440828	RALO 15X15 - Especificação Técnica: Ralo Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas, Garagens , Característica Adicionais: Anti-Dengue/Anti-Inseto/Anti-Odor , Bitola: 150 MM, Material: Abs , Dimensão Da Grelha: 15 X 15 C	10	unid.
16	6371086	322685	LIMA CHATA - Especificação Técnica: Lima; de Aço Especial Alto Carbono; Medindo 8/200 (pol/mm) de Comprimento; Modelo Lima Perfil Chato; Tipo de Corte: Murça; Cabo Plástico Revestido Com Borracha; 2 Faces e Bordas Com Dentes Tipo Corte Simples; Com Finalidade de Afiar Facas, Tesouras, Serras, Enxadas, Facoes, Entre Outros Materiais; para Uso Em Mecânica e Ferramentaria, Superfícies Chatas Ecurvas; Acondicionada Em Embalagem Adequada Que Garante integridade do Produto;	3	unid.
17	6237975	483574	CARRINHO DE MÃO - Especificação Técnica: Carro de Transporte Manual; de Aço 0,9 Mm (cacamba) Chapa 20 e Bracos Tubulares de No Minimo 1,5 Mm; Acabamento Com Pintura Eletrostatica a Po e Borda Reforcada; para Construção Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mao para Pedreiro; Com Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Certificacao Abnt Nbr 16269; Dois Bracos Metalicos Com Terminacoes Em Pegadores Plasticos; Medindo No Minimo 1440 x 622 x 536 Mm (c x l x A); Peso Maximo 15 Kg; Capacidade para 65 Litros; Roda Metalica Com Pneu Com Camara de Ar 3.5/8 Polegada e Bucha Em Nylon; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios Duplos Traseiros para Estacionamento;	2	unid.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

18	4549562	247042	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 60 CM - Especificação Técnica: Engate Flexível; de Pvc Flexível; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rígido; Medindo 60 Cm de Comprimento e Diâmetro de 1/2 Polegada; Com Pressão Máxima de Trabalho de 40 Mca Em 20 Graus Centígrados; Resistente a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Cromado; para Ser Utilizado Em Instalações Hidráulicas; Conforme Nbr 14878;	12	unid.
19	179671	438783	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE ; Medindo (30 ou 32 mmx50m); Branca;	12	unid.
20	5767504	614251	FITA DUPLA FACE - Especificação Técnica: Fita Dupla Face; Adesivo Acrílico Transparente, de Forte Adesão a Superfície e Resistente a Solventes; Medindo 9mm de Largura, 1mm de Espessura e 20m de Comprimento; Com Liner de Polietileno Verde; para Fixação de Canaletas e Objetos Transparentes (acrílicos, Vidros, Placas de Identificação); Tipo 3M	20	unid.
21	5403480	374160	FITA DE ACABAMENTO TIPO SILVER TAPE - Especificação Técnica: Fita Material: Dorso Polietileno Prata/Trama Tecido Algodão , Largura: 45 MM, Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Adesivo À Base Resina E Borracha , Aplicação: Ar Condicionado Split , Tipo: Monoface , Resistência Temperatura: Até 90 °	20	unid.
22	6380387	418896	FITA DE ACABAMENTO DE PVC 10 METROS - Especificação Técnica: Fita Material: Pvc , Comprimento: 10 M	20	unid.
23	6399452	604732	FITA ISOLANTE - Especificação Técnica: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	15	unid.
24	6414036	309586	GRAXA EM SPRAY - Especificação Técnica: Graxa Lubrificante Industrial; para Lubrificação de Acoplamentos; Composto de Lítio e Polietileno; Grau Nlgi 1; Ponto de Gota 108 Grc; Viscosidade 40 Grau c 715 Cst; Viscosidade 100 Grau c 33 Cst;	5	unid.
25	4540212	479122	LUBRIFICANTE TIPO WD 40 - Especificação Técnica: Lubrificante Aerosol; Líquido, Desengripante, Multiuso; Utilizado Em para Neutralizar Oxidações e Proteção de Partes Cromadas, Eletrodomésticos, Dobradiças, Armas, Motos; Composto de Blenda de Óleo Lubrificante, Aditivo Antioxidante, aditivo Anticorrosivo, Essência; Butano e Propano Como Propelente, Antioxidante Eliminador de Água Da Superfície; Propriedades Densidade(g/cm3) 0,850-0,900, Ponto de Fulgor °C, Min. 150, Viscosidade (40°C, Cst) 8,5-15; Cor Levemente Amarelada, Odor Característico de Coco; Embalado Em Validade de 24 Meses;	5	unid.
26		471952	CABO ELÉTRICO 2,5MM BRANCO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Branca , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	4	rolo 100m
27	1515730	459980	CABO ELÉTRICO 2,5MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	4	rolo 100m
28	3455637	459983	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERDE - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Verde , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	4	rolo 100m

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

29	3463788	483322	CABO ELÉTRICO 4,0MM BRANCO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Branca , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M	3	rolo 100m
30	3444171	459968	CABO ELÉTRICO 4,0MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M	3	rolo 100m
31	6301215	459948	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERDE - Especificação Técnica: Cabo Eletrico; de Cobre, Tipo Flexivel; Secao Nominal Condutor 4mm2; Diametro Condutor 2,5mm, Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius; Encordamento Classe 5; Na Cor Verde; Conforme Norma: Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3;	3	rolo 100m
32	6289070	615103	FITA TEFLON PARA ROSCAS ; 100% Ptfе (politetrafluoretileno); Resistencia a Tracao Maior Que 8 Mpa e a Pressao Maior Que 19 Mpa; Comprimento de 50 M; Espessura 0,070 Mm (+/-0,0015 Mm); Densidade 0,30 G/cm3 +/- 5%; Com Largura de 18 Mm (+/- 0,50 Mm), Temperatura de Trabalho: Min. -90 e +240 Graus Celsius; P/ser Utilizada Em Residencias e Industrias, Eliminando Vazamentos Em Canos, Torneiras, Dutos, Mangueiras e Etc;	20	unid.
33	2582767	394529	MANTA TÉRMICA - Especificação Técnica: Manta Impermeabilizante; a Base de Asfalto Modificado; Com Polímeros Elastoméricos (el); Com Estrutura de Não Tecido de Filamentos de Poliéster, Tipo Iii; Com Acabamento Em Alumínio Na Face Exposta; Com Largura de 1,0 M, Espessura Mínima de 4 Mm; C/ Absorcao Max. de 1,5 %; Com Flexibilidade a Bx. Temp.de -5°C (mínima); Com Ponto de Amolecimento Entre 95°C (escorrimento Mínimo), Fabricada Conforme Norma Abnt Nbr 9952;	6	rolo de 10 metro
34	5978661	419859	PILHA AA - Especificação Técnica: Pilha; Tipo Alcalina Padrao Lr6 (iec) Com 0% de Mercurio e Cadmio e Protecao Contra Vazamentos; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Aa; Conforme Resolucao do Conama 401/2008; Certificado (abnt Nbr Iso 9001 Ou Iso9001) e (abnt Nbr Iso 14001 Ou Iso 14001);	10	embalagem com 4
35	5978700	419860	PILHA AAA - especificação Técnica: Pilha; Tipo Alcalina Padrao Lr3 (iec) Com 0% de Mercurio e Cadmio e Protecao Contra Vazamentos; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Aaa (palito); Conforme Resolucao do Conama 401/2008; Certificado (abnt Nbr Iso 9000 Ou Iso 9001) e (abnt Nbr Iso 14001 Ou Iso 14001);	20	embalagem com 4
36	6123791	615138	REGISTRO PVC ¾ SOLDÁVEL - Especificação Técnica: Registro de Esfera de Pvc; Rigido Soldavel, Sem Rosca Na Cor Marrom; Roscas Internas Com Junta 3/4" (25mm); Roscas Conforme Padronizacao Sem Rosca; para Ser Utilizada No Finalidade Principal Restringir a Passagem de Agua Fria Pela Tubulacao;	4	unid.
37	3004309	464598	TORNEIRA PARA PIA BANHEIRO - Especificação Técnica: Torneira; de Latao; Com Acabamento Superficial Cromada; Volante No Modelo Cruzeta; Bica do Tipo Fixa Baixa, Longa; Fixacao Na Parede; Com Encaixe de Rosca; Bitola Da Saida 1/2" (com Reducao de 3/4" para 1/2"); Utilizada Em Pia de Cozinha; Com Garantia de 1 Ano;	10	unid.
38	4228715	350832	TORNEIRA PARA PIA COZINHA - Material Corpo: Aço Inoxidado; Diâmetro: 3/4 POL; Volante No Modelo Com Haste de Metal Com 1/4 de Volta; Fixação Na Parede; Com Encaixe Roscável de	20	unid.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

			20mm, Com Redutor para Encaixe de 15mm; Bitola Da Saida 15mm; Utilizada Em Pia de Cozinha; Com Garantia de Garantia de 01 Ano; Características Adicionais: Bica Móvel Giratória; Aplicação: Pia		
39	3570479	320506	TORNEIRA PARA TANQUE - Especificação Técnica: Torneira; de Metal; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Cruzeta Com As Pontas Arredondadas; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Na Parede; Aproximadamente 14 Cm de Comprimento; Com Encaixe de Rosca de 1/2 Polegada; Bitola Da Saida 1/2 Polegada; Com Derivacao P/ Maquina, Acionamentos Individuais; Utilizada Em Tanque; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	5	unid.
40	6426271	399617	ESPELHO BANHEIRO - Material: Vidro Cristal Bizotado; Formato: Retangular; Espessura: 4 MM; Comprimento: 90 CM; Largura: 60 CM; Características Adicionais: Sem Moldura, 4; Fixadores Redondos Inox	10	unid.
41	4481941	394533	PRIMER - Componente Básico: Asfalto Modificado, Plastificantes, Solventes Orgân.; Finalidade: Aderência Entre Superfície De Concreto E A Manta; Aplicação: Manta Asfáltica	3	lata 900 ml
42	6451071	354874	SOQUETE LÂMPADA COM PLAFON P/ LÂMPADA E27 - Especificação Técnica: Plafonier; de Plastico; No Formato Redondo; Com 5 Cm x 5cm x 2cm; para Ser Utilizado Como Com Soquete de Porcelana, Base E-27, 100w; Devendo Ser Entregue Na Cor Branca, bivolt, Garantia Minima 12 Meses;	50	unid.
43	6418554	468944	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES. Especificação Técnica: Conjunto - Equipamento Eletrico Com Espelho; Tomada; Termoplastico; Retangular; Conjunto de Tomada 4x2, C/1 Modulo, Unipolar; Branco; Com Espelho; Formato (4 x 2); Sem Furos; Branco; Conjunto Composto de Caixa/suporte/modulo/placa; Conforme Certificacao Compulsoria do Inmetro e Conforme Certificacao Compulsoria do Inmetro e Asnbr;	300	unid.
44	5879191	617244	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO DUPLO - Especificação Técnica: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) , Quantidade Seções: 2 UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	40	unid.
45	5166500	473385	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10A - Especificação Técnica: Tomada Eletrica; de Termoplastico; de Sobrepor (sistema X), Tipo Dupla (02 Tomadas + Caixa + Tampa); No Formato Hexagonal; Com 2 Polos + Terra; Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 10a/250v; Tampa Com Encaixe de Pressao; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com As Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	300	unid.
46	4035828	426309	ESPELHO LISO DE TOMADA – PLACA CEGA -Especificação Técnica: Espelho para Tomadas e Interruptores; de Plastico; para Caixa de Parede, Placa Cega; No Formato Retangular; Nas Dimensoes 4x2; Na Cor Branca;	30	unid.
47	6457118	616677	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO (TAMANHO MÍNIMO DE 70 CM ABERTO) - Especificação Técnica: Sifao; de Pvc; Acabamento Na Cor Branca; do Tipo Tubo Extensivo; para Valvula de Descarga; Com Bitola de Entrada 1", 1 1/4" e 1 1/2", Saida Dn 38, Dn40, Dn 48 e Dn 50, Extensivel (37 a 85 Cm); Devendo Ser Entregue Com Conexao Rosqueavel;	20	unid.

48	6194044	469990	KIT REPARO UNIVERSAL COM VÁLVULA DESCARGA. Especificação Técnica: Kit Reparo para Caixa Acoplada; Com Componentes Em Plastico; Acionador Em Abs e Borracha; Devendo o Kit Ser Composto de Mecanismo de Entrada Universal Master Flux; Mecanismo de Saida Dual Flush; para Ser Utilizado Em Todos Os Modelos de Caixas Acopladas, Universal; Com Botao Acionador Superior, Frontal e Lateral; Rosca: Entrada 1/2 Polegada; Saida 2 Polegada(60mm);	4	unid.
49	4437918	374004	KIT DE REPARO VALVULA HIDRA MAX - Especificação Técnica: Kit de Reparo para Valvula de Descarga; Com Componentes Em Borracha, Plastico e Metal; para Atender Valvula Com Bitola de 1 1/4 Polegada; Componentes do Kit: Reparo Completo Com Embolo, Mola e Jogo de Vedacoes; para Ser Utilizado Em Valvula de Descarga Hidra Max;	10	conjunto
50	3200710	387254	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T P/ TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO - Especificação Técnica: Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T , Conexão: Plug 2p+T Padrão Bras. P/Tomada 2p+T Padrão Antigo , Corrente Nominal: 15	50	unid.
51	6370934	469650	CABO DE REDE CAT 6 - Especificação Técnica: Cabo Par Trancado; Cabo Utp Cat6; 100% Cobre; P/sistemas de Cabeamento Estruturado para Trafego de Dados, Voz e Imagem; Sem Blindagem; Capa Externa Em Pvc Anti-chama Comclassificacao Cm, Na Cor Azul; 23awg; 4 Pares; Taxa de Transmissao 250 Mhz; Norma de Acordo Com As Normas Vigentes;	2	caixa 300 metro
52	6071082	466026	TRINCHAS 3 - Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3 Polegadas (76mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 235mm; Cerdas Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerdas Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco; Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	20	unid.
53	6391265	467559	TRINCHA 2 - Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Pol; Cerdas Na Cor Branca; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	20	unid.
54	6195245	275188	LATA 18 LTS MASSA CORRIDA ACRÍLICA - Especificação Técnica: Massa Niveladora; Ambientes Internos e Externos, Alvenaria, Reboco,concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida; Em Resina Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Estireno Acrilico e Vinilico Modificados, Glicos; Pigmentos Isentos de Metais Pesados, Cargas Minerais Inertes, Fungicidas e Bactericidas, Tensoativos; Absorcao de Agua: 8 - 10 %, Aspecto Pastoso , Odor Caracteristico, Solubilidade Miscivel Em Agua; Rende: 0,36 L/m2 a 0,45 L/m2 /demaio, Secagem Ao Toque: 1h e Final: 5h, Voc: 1 a 6,1 G/l; Cor Branca; Validade Minima de 24 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	4	galão 3,6 l
55	6260470	436308	MISTURADOR DE TINTA - Especificação Técnica: Misturador de Tinta e Argamassa; Galvanizado; Helice Helicoidal; Encaixe Sds; 100mm; 600mm;	1	unid.
56	6043259	404276	ROLO DE PINTURA LÁTEX, ALTURA DE 25 MM, 23 CM DE LARGURA - Especificação Técnica: Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	10	unid.
57	6259030	442318	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10 CM - Especificação Técnica: Espátula, Material Lâmina: Aço Inox, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Massa E Raspagem, Características Adicionais: Lâmina Flexivel, Formato Arredondado, Comprimento: 15 CM, Largura: 2 CM	6	unid.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

58	5889219	226404	TINTA LATEX PRETO - Especificação Técnica: Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; Resina Acrilica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Coalescentes, Espessantes; Diluível Em Água; Rendimento 380 M2/galao/demao (embalagem 18l); Voc (compostos Organicos Volateis) de 11,29 G/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Preto (escala Pantone Neutral Black C); para Ambientes Externos e Internos, Superficies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso; Validade Mínima de 18 Meses Após o Recebimento; Conforme Normas Abnt Nbr e Legislacao Vigentes;	2	galão 3,6 l
59	5889227	226402	TINTA LÁTEX VERMELHO FOSCO 485 - Especificação Técnica: Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; Resina Acrilica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Coalescentes, Espessantes; Diluível Em Água; Rendimento 380 M2/galao/demao (embalagem 18l); Voc (compostos Organicos Volateis) de 11,29 G/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Cor Vermelho (escala Pantone 485 C); para Ambientes Externos e Internos, Superficies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso; Validade Mínima de 18 Meses Após o Recebimento; Conforme Normas Abnt/nbr e Legislacao Vigentes;	2	galão 3,6 l
60	6382029	229220	TINTA LATEX PREMIUM SEMI-ACETINADO BRANCO NEVE - Especificação Técnica: Tinta Latex; Premium; a Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Estireno-acrilico e Vinil-acrilico, Aditivos; Coalescentes, Espessantes, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos; Solvente a Base de Agua; Rendimento Minimo de 70m2; Voc (compostos Organicos Volateis) Menor Que 32g/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Semi-acetinado; Na Cor Branco Neve; para Para Ambientes Interiores e Exteriores; Validade Minima de 12 Meses Apos o Recebimento; Conforme Normas Abnt Nbr e Legislacao Vigentes;	2	lata 18 litros
61	5503060	613129	TINTA LÁTEX AMARELO SEGURANÇA PARA MARCAÇÃO DE VAGAS 3,6 LTS - Especificação Técnica: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização	1	galão 3,6 l
62	6284019	226409	TINTA ACRÍLICA BRANCO - Especificação Técnica: Tinta Latex; Desempenho Premium, Tipo Latex Acrilica; a Base de Agua, Resina a Base de Dispersao Aquosade Copolimero Estireno-acrilico e Aditivos; Cargas Minerais Inertes, Glicois, Espessantes, Tensoativos, Fungicida e Bactericida; Solvente Base Agua, Diluivel Em Agua Potavel; Brilho a 85 Graus: Igual/maior 7ub; Solidos/massa:35-55%; Densidade: 1,18 - 1,43g/cm3; Ph: 8 - 11,5; Voc (compostos Organicos Volateis) Maximo de 18 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Branco, Notacao Munsell Nº 9; para Ambientes Externos e Internos, Superficies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Fibrocimento; Massa Corrida e Acrilica, Drywall Ou Gesso; Rendimento: Ate 130m² Por Lata 18l e 26m2 Por Lata 3,6; Validade Minima de 36 Meses; Secagem Ao Toque: 2 Horas, Entre Demaos: 4 Horas Efinal: 12 Horas; Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	10	lata 18 litros
63	6240950	281799	LÁTEX ACRÍLICO CINZA CLARO 18 LTS - Especificação Técnica: Tinta Acrilica Componentes: Tinta Acrilica, Água, Resina Acrilica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza Claro , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	1	lata 18 litros

64	6049508	352296	TINTA EPÓX BRANCO ACETINADO -Monocomponente, Diluente Água. Tipo: Esmalte-Epoxi; Aplicação: Interna E Externa; Cor: Branca; Tipo Acabamento: Brilhante; Superfície Aplicação: Piso / Parede / Azulejo; Rendimento Mínimo de 60 M2/galão/demão; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 62,50g/l.	3	galão 3,6 l
65	5324521	345252	COLA TIPO SUPER BONDER - Composição: Ester De Cianoacrilato; Cor: Incolor;Aplicação, Vidro, Borracha, Plástico, Pvc,Metal, Acrílico,Náilon; Características Adicionais: Instantânea; Tipo: Líquido;	10	bisnaga 20g
66	6082254	601491	MANGUEIRA BEBEDOURO - Comprimento: 2,5; Diâmetro Externo: 8; Material: Polipropileno; Pressão Trabalho: 40;Características Adicionais: Com Engate Rosqueador; Aplicação: Bebedouro De Pressão;Cor: Branco; Tipo: Lisa;	10	unid.
67	5467144	231502	LIXA 36 - Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa Ferro; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 36; Comprimento: 275 MM; Largura: 225 MM	50	unid.
68	6438733	230655	LIXA 120 - Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa Ferro; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 120; Comprimento: 275 MM; Largura: 225 MM	50	unid.
69	4250443	386860	ESCADA BANQUETA 3 DEGRAUS - Especificação Técnica: Escada; Em Alumínio; Tipo Banqueta; Medindo Aproximadamente 105cm de Altura; Com 03 Degraus; Degraus e Pes Antiderrapantes; Com Capacidade de Carga de 120kg; Garantia Mínima de 12 Meses;	6	unid.
70	4611357	355376	REGADOR - Especificação Técnica: Regador; Em Polietileno de Alta Densidade, Com Bico Removível; para Irrigação de Plantas; Capacidade para 10 Litros; Altura 34,5 Cm, Comprimento Com Bico 63 Cm, Comprimento Base 24 Cm.;	2	unid.

Item 37: TORNEIRA PARA PIA BANHEIRO



Torneira Banheiro Cromo
Lavatório Quadrada Baixa Dc-



Torneira Link Para Cuba De
Banheiro Bica Baixa



Torneira Para Lavatório De Mesa
Lift - Docol



Torneira Para Lavatório De Mesa
Bica Baixa Link 1197 C - Deca

Item 38: TORNEIRA PARA PIA COZINHA



Item 39: TORNEIRA PARA TANQUE



1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de dúvida referente a descrição do item, mande e-mail para uge.jacarei@policiacivil.sp.gov.br ou ligue para (12) 39515228.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000050/2025

II) Data de publicação no PNCP: 06/06/2024

III) *Id do item no PCA:* 51;55; 58; 59; 117; 118;

IV) *Classe/Grupo:* 5999 - componentes elétricos e eletrônicos diversos; 5340 - ferragens diversas; 5130 - ferramentas manuais acionadas por força motriz; 7220 - revestimentos para pisos; 5680 - materiais diversos para construção; 4510 - dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas

V) *Identificador da Futura Contratação:* 180283-29/2025; 180283-40/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:*

4.1.1. *Não se aplica.*

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. *Não se aplica*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não se aplica:*

Da exigência de amostra(s)

4.4. *Não se aplica.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Não se aplica.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço: RUA DR. LÚCIO MALTA, 548, CENTRO, JACAREÍ/SP, CEP12.327-001. O almoxarifado fica nos fundos do prédio, é possível entrar com o veículo na garagem.*
- 5.4. *Horário de funcionamento: das 09h às 12h, das 14h às 17h, de segunda a sexta.*
- 5.5. *Responsável pelo recebimento: Gustavo Marcelo Ivo Rodrigues (12) 991344680. Somente ele poderá receber as mercadorias. Qualquer dúvida para elaborar a nota fiscal, entrar em contato com o número acima.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando não estabelecido na descrição do item.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.7.2. *O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado* ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que

preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. *A não entrega do objeto no prazo acarretará sanção administrativa de advertência e multa.*

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.8.1. *O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária **em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A**.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

Antecipação de pagamento

7.23. *Não se aplica*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

ATENÇÃO!!! A EQUIPE DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SOLICITAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VIA CHAT/ ANEXO NO MOMENTO DA DISPUTA.

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.*

8.12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.13. ***Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.14. ***Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.15. ***Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.16. ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.17. ***Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade*

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.18. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

8.20. **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);*

8.21. **Agricultor familiar:** *Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do [Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#);*

8.22. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.24. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

8.25. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.26. *Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);*

8.27. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos*

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.28. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.29. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

8.30. *Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

8.31. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;*

8.33. *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;*

8.33.1. *Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;*

8.34. *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

a) *Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).*

8.34.1. *As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 65, §1º).*

8.34.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Outras comprovações

8.36. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.37. Tratando-se de consórcio:

8.37.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.37.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.37.3. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

8.37.4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;*

8.38. *Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):*

8.38.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971](#);*

8.38.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.38.3. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*

8.38.4. *Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;*

8.38.5. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;*

8.38.6. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

8.38.7. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R\$ 47.433,1336 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e centavos acima), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*

10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/Unidade: 180283;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 180205;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: [...].

10.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Jacareí, 25 de fevereiro de 2025.

GABRIELA MAYO ALVES GONÇALVES
Agente de Contratação

Natureza de Despesa: 33.90.30.50/52/54/90

47433,1336
